



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FAU - Coordenação do Curso de Arquitetura

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO CAU/ FAU/ UFJF, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2023, ÀS 14:00H, NA SALA 110-B Galpão n. 04, Plataforma Tecnológica, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU-UFJF)** No dia 11 de maio de 2023, às 14:00h, estiveram presentes na reunião do NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo: Ricardo Ferreira Lopes, Frederico Braida Rodrigues de Paula, Ana Aparecida Barbosa Pereira, Leticia Maria de Araújo Zambrano; Heraldo Nunes Pitanga. **Ausências justificadas:**

Ao abrir a reunião, Prof. Ricardo Lopes informa que todas as atas de 2022 já foram lidas e aprovadas, sendo registradas no Processo SEI n. 23071.927614/2022-16. Ordem do dia:

I. **Informes da Coordenação:** a) *sobre aprovação e andamento da alteração currículo 22016.1 e da reforma curricular 12023:* Prof. Ricardo Lopes informa que o currículo 2016 agora é codificado como 22016.1, e destaca que o último algarismo será alterado pela Cdara a cada alteração curricular. Prof. Ricardo informa, ainda, que o currículo 12023 está sendo implementado gradualmente. Assim, estão vigentes os novos códigos (de ambos os currículos) apenas nas disciplinas do primeiro período. Prof. Ricardo esclarece que está em conferência, os ajustes da Cdara no sistema, e em breve a Coordenação irá publicar o novo PPC, com os anexos devidamente ajustados em função dos novos códigos, equivalências, grade, matriz, Manual de Estágio, etc. Prof. Ricardo recorda foram realizadas atividades extensionistas no âmbito da Semana do Calouro, a exemplo do evento "Curricularização da Extensão", com a presença da Pró-Reitora Adjunta da PROEX, Profa Fernanda Cunha Sousa, a Coordenação do curso, bem como os docentes da disciplina PHT037/537 Projeto de Arquitetura e Urbanismo I, Antônio Colchete e Mariane Unanue, e esclarece que a carga horária de parte das atividades vinculadas à referida disciplina será computada como ACE. Em tempo, Prof. Ricardo apresenta ao NDE, uma ficha sobre o Cadastro de Projetos de Extensão Vinculados a Disciplinas Extensionistas emitido pela PROEX, procedimento operacional que deverá ocorrer todos os semestres entre os ministrantes de disciplinas extensionistas à CAEX; b) *sobre discussão no Congrad das Políticas de Estágio na UFJF e os reflexos no PPC do curso:* Prof. Ricardo informa que na reunião do Congrad (20/03/2023) foi deliberada a aprovação da Política de Estágio na UFJF, por meio da Resolução Congrad n.46/2023. Desse modo, Prof. Ricardo relata algumas diretrizes para novos ajustes no Manual de Estágio e destaca os seguintes pontos: (a) possibilidade que parte da carga horária total do estágio seja realizada com atividades teórico-práticas, desde que prevista nas DCN dos cursos e nos PPCs; (b) admissão da realização de estágio obrigatório pelos estudantes e optarem pela possibilidade do estágio obrigatório em regime remoto, desde que sejam estabelecidas as especificidades e as condições para a sua realização, considerando a natureza da atividade e a sua contribuição para a formação dos discentes e considerando que o plano de atividades contemple a orientação de forma presencial para que a disciplina de estágio não seja caracterizada como EaD; Após colocações, devido ao curto espaço de tempo desde a aprovação da minuta no CONGRAD, Prof. Ricardo informa que o Colegiado entende que tal assunto deva aprofundado na COE/ Coordenação de forma a ser elaborada uma sugestão de ajuste no Manual de TCC, e que o documento será encaminhado para as instâncias colegiadas do curso, junto das Políticas de Estágio da UFJF. Em tempo, prof. Ricardo informa que o Congrad aprovou a realização de estágio obrigatório nas dependências da UFJF; II. **Consulta sobre possibilidades de previsão de Estágio Obrigatório remoto no PPC do curso:** após informe anterior, professor Ricardo Lopes consulta os membros presentes sobre tal possibilidade, que reconhecem a importância da vivência profissional e das atividades realizadas presencialmente nos estágios, contudo, observa os potenciais que as atividades não-presenciais podem oferecer aos estudantes, desde que em obediência ao definido no Manual de Estágio e nas atribuições do arquiteto e urbanista previstas no CAU/BR. Os membros do NDE aventaram a possibilidade do estágio remoto, desde que haja uma proporcionalidade entre as atividades presenciais e não-presenciais, prevista no Plano de Atividades de Estágio e no Relatório Final de Estágio. Aprovado por unanimidade com 5 votos; III. **Discussão sobre alteração no Anexo 08 do PPC – Manual do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.** Prof. Ricardo informa que este ponto foi discutido no Colegiado, ocasião em que a Profa Mônica Olander, representante do PHT no Colegiado e membro da Comissão de TCC, apresentou o novo Manual do Trabalho de Conclusão de Curso e esclarece os seguintes pontos sobre o documento em questão: a) possibilidade de TCC teórico e/ou teórico-prático, além de projeto de arquitetura; b) formulário de intenção com ampliação do número de professores; c) sugestão do número mínimo e máximo de páginas; d) prazos de entrega e cadastro no repositório. Prof. Ricardo informa que o entendimento do Colegiado é de que o documento deverá ser encaminhado aos departamentos da FAU para leitura, antes de uma reunião coletiva para discussão e finalização pela Comissão de TCC, para posterior aprovação do documento no Colegiado. Após contextualização, Prof. Ricardo passa a palavra aos membros do NDE, que consensuaram sobre uma possível uma ficha/ata de pré-banca de TCC2 que ateste o caráter da aplicação do trabalho, seguindo orientações para o trabalho de caráter teórico, podendo prever se o mesmo contribui de alguma forma para a prática na profissão, ou se o conteúdo se enquadra com as atribuições profissionais e se apresenta condições de se consubstanciar em uma síntese propositiva. Aprovado por unanimidade com 5 votos. IV. **Discussão sobre decisão sobre casos de dispensa de disciplinas para matriz 12023:** Prof. Ricardo apresentou dois casos de estudantes que solicitaram migração de grade curricular e que cursaram a grade 22016 em ocasião anterior e que solicitam pedido de dispensa de disciplinas, após ingresso ao curso na grade 12023. Ambos cursaram Arquitetura e Urbanismo anteriormente, seja na condição estudante originário, ou seja, como disciplinas optativas. Prof. Ricardo destaca que, com a curricularização da extensão nas disciplinas, não é possível solicitar equivalências e/ou dispensa de disciplinas como aproveitamento de estudos. Prof. Ricardo informa que após reunião com a Cdara (representados por Mussolini Sutana e Anna Assis) e Prograd, representada pela Secretária Vilma, ficou acordado a adoção da estratégia apresentada pela Coordenação do Curso, que após apresentar um estudo de adaptação para ambos os solicitantes, concluiu que para efeito de dispensa de disciplinas, os acadêmicos, além de apresentar o histórico com o cômputo da carga horária das disciplinas equivalentes aprovadas no curso anterior, aproveitem a carga horária vinculada à participação de projeto(s) de Extensão, em atividades que estão em consonância com o previsto no PPC, de maneira a complementar a carga horária em ACE, requerida para o curso. Prof. Ricardo ressalta, ainda, que para tais pedidos de Dispensa de Disciplinas, os requerentes deverão apresentar um certificado de participação em Projeto de Extensão, com carga superior ou igual a 275h, considerando que 20h, já são integralizadas na disciplina do 1º período "PHT037/537 PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO I", ao qual encontram-se matriculados. Prof. Ricardo manifesta preocupação, certo de que tal situação poderá ser recorrente nos semestres seguintes, e esclarece que foi prevista no Colegiado, a possibilidade de equivaler disciplinas de um estudante da matriz 22016.1 com disciplinas cursadas na grade 12023, mas não no sentido oposto. Assim, como forma de prever e definir todas as condições de adaptação à matriz 12023, prof. Ricardo consulta aos membros presentes se a solução apresentada à Cdara/Prograd poderá ser a mais efetiva nas solicitações que possam eventualmente aparecer, entendendo-se que cada caso deva ser analisado isoladamente. O NDE compreende que a solução encontrada pela Coordenação do curso foi a mais viável e entende que, em caso de novos pedidos, a Coordenação tem autonomia para analisar e deferir cada caso. Aprovado por unanimidade. V. **Assuntos gerais:** Prof. Ricardo manifesta agradecimentos ao Prof. Heraldo Pitanga, e, por extensão, aos seus pares do TRN, pelo apoio ao curso na implementação do ajuste curricular, e no aumento do número de vagas em TRN046 e possibilidades de turma B em TRN047, previsto para 2023-3. Prof. Ricardo informa as datas definidas no Colegiado para a SAU (18/05/2023) e MAU (23/10/2023 a 27/10/2023). Prof. Ricardo manifesta preocupação com a aproximação do fim do mandato da coordenação (21/11/2023) e solicita apoio às representantes dos departamentos da FAU, na divulgação entre seus pares, destacando a importância de mobilizar os docentes, tendo em vista o tempo a ser gasto no processo eleitoral, bem como a importância da passagem das informações e demandas à nova coordenação do curso, ainda em tempo hábil durante a gestão atual. Prof. Leticia Zambrano, em nome do NDE, reconhece o trabalho da Coordenação desde a pandemia de Covid-19 nas tratativas dos desafios impostos e, em especial, na condução da discussão e aprovação da curricularização da extensão. Não havendo mais nada a se tratar, o prof. Ricardo Lopes deu por encerrada a reunião e, para constar, após lida e aprovada, a presente ata será lavrada e assinada pelos presentes.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Prof. Ricardo Ferreira Lopes

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferreira Lopes, Coordenador(a)**, em 06/07/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Maria de Araujo Zambrano, Professor(a)**, em 06/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Braida Rodrigues de Paula, Professor(a)**, em 07/07/2023, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Nunes Pitanga, Professor(a)**, em 07/07/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1350306** e o código CRC **3F26C9A2**.

